



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Processo Administrativo Nº 004/2021.
Licitação: Dispensa nº 004/2021

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA E PAPELARIA POPULAR.

TERMO DE CONTRATO

Por este instrumento particular contrato, de um lado, o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, com sede administrativa situada à Rua Parsondas de Carvalho, s/nº - Centro - Montes Altos - MA - CEP: 65.936-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.349.959/0001-90, neste ato representado pelo Presidente: **Jerônimo Vitor Santos Pereira**, de ora em diante designado simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **PAPELARIA POPULAR, CNPJ nº 37.962.759/0001-65**, situada na Rua Professor Raiumundo Milhomem, nº 413-B, na cidade de Montes Altos - MA, neste ato representada pelo(a) Sr, VALDEAN MORAIS DA SILVA, portador do CPF nº 006.907.993-57, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

As partes supra qualificadas têm justo e avençado o presente INSTRUMENTO PARTICULAR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Montes Altos/MA.

Cláusula Segunda - DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 17.507,67 (dezessete mil quinhentos e sete reais e 67 centavos) pelos produtos discriminados no orçamento (anexoado), após a entrega dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Clausula Terceira - DO PRAZO DO CONTRATO - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentaria:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	01 - PODER LEGISLATIVO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00- Câmara Municipal.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0001.2001. Manutenção da Câmara Municipal.

Cláusula Quinta - DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5% (cinco por cento) da obrigação principal, acrescidas de juros de 01% (um centésimo por cento) ao dia de atraso.

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

Cláusula sexta - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - consensualmente: por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito, de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - unilateralmente - por descumprimento por qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações.

Cláusula sétima - DO FORO:

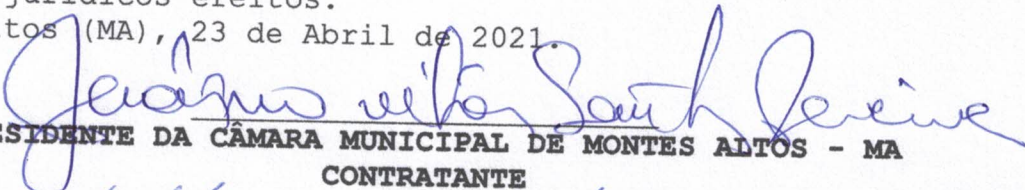
Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

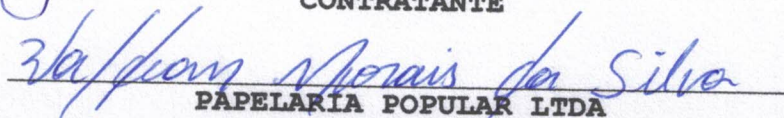


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Montes Altos (MA), 23 de Abril de 2021.


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA
CONTRATANTE


PAPELARIA POPULAR LTDA
CONTRATADO

